



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 79/11, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

“Altera o Decreto nº 019/2010, que trata dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O membro titular Homero Antunes de Oliveira, representante do setor privado, exercendo a presidência do JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Caraguatatuba, por ocasião de eventuais impedimentos ou afastamentos, será substituído na Presidência pelo membro titular Francisco Monter Junior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

